

Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 042, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Suspensão de férias a Procurador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando Processo nº 8867/2021/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2022, da Procuradora de Contas deste Tribunal, Flávia Gonzalez Leite, matrícula nº 10868, anteriormente concedidas pela Portaria nº 795, de 10/11/2021, referente ao período de 09/02 a 10/03/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de janeiro de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Presidente

Outros

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL Nº 01/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 300/2018 do TCE-MA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas para estágio remunerado não obrigatório para estudantes dos cursos de graduação de nível superior e ensino profissionalizante de nível técnico, no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com a referida Resolução e as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Unidade de Gestão de Pessoas (UNGEP) do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, pela Comissão de Supervisão, através do Agente de Integração contratado pelo TCE-MA.

1.2 A seleção para estágio remunerado, de que trata este Edital, compreenderá duas etapas, sendo a primeira etapa a inscrição dos candidatos no site do Agente de Integração (Empresa Super Estágios) e a segunda etapa a aplicação de Prova, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O Processo Seletivo, regido por este Edital, destina-se ao provimento de vagas de estágio para alunos dos cursos de graduação de nível superior e educação profissionalizante de nível técnico.

1.4 Para estágio de curso de graduação de nível superior será um total de 08 (oito) vagas mais cadastro de reserva para a seguinte área de conhecimento:

ENSINO	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS
SUPERIOR (GRADUAÇÃO)	INFORMÁTICA	08 vagas + Cadastro de Reserva

1.5 Para estágio de educação profissionalizante de nível técnico será um total de 08 (oito) vagas mais cadastro de reserva para o curso de Técnico em Administração e de 01(uma) vaga para o curso de Técnico em Produção de Áudio e Vídeo mais cadastro de reserva.

ENSINO	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS
TÉCNICO	ADMINISTRAÇÃO	08 vagas + Cadastro de Reserva
TÉCNICO	PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	1 vaga + cadastro de Reserva

1.6 A contratação dos candidatos observará as diretrizes e normas deste Edital, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitada a estrita ordem de classificação.

1.7 O candidato aprovado e contratado será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, pela Resolução nº 300/2018 do TCE-MA, e ficará sujeito às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

1.8O candidato não poderá inscrever-se para mais de uma vaga de estágio, ainda que em nível de ensino ou área de conhecimentos diferentes.

2 DOS REQUISITOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO

2.1 Para ingresso no estágio remunerado para os cursos de graduação de nível superior (Bacharelado), o aluno deverá, necessariamente, estar matriculado entre o 4º (quarto) e o 9º (nono) período, para o curso de 10 (dez) períodos; e entre o 4º (quarto) e 7º (sétimo) período, para o curso de 8 (oito) períodos.

2.2 O curso de Bacharelado deve ser autorizado ou reconhecido pelo MEC, em instituição de ensino superior pública ou privada, em turno compatível com o horário do estágio.

2.3 Para ingresso no estágio remunerado de curso profissionalizante de nível técnico, o aluno deverá, necessariamente, ter idade de no mínimo 16 (dezesseis) anos completos e estar matriculado em curso técnico autorizado ou reconhecido pelo MEC, em instituição de ensino pública ou privada e em turno compatível com o horário do estágio.

3 DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA

3.1 Conforme definido no termo de contratação celebrado entre o TCE-MA e o Agente de Integração e a Resolução nº 300/2018 do TCE-MA, os estagiários terão a seguinte remuneração:

Estagiário	Bolsa-Auxílio (R\$)	Auxílio-Transporte (R\$)
Nível superior	1.100,00	136,00
Nível Médio	880,00	136,00

3.2 A carga horária do estágio será em um único turno (matutino), tendo os seguintes horários:

Estagiário	Início	Final	Horas diárias	Horas semanais
Superior	08:00	13:00	05 horas	25 horas
Médio	08:00	12:00	04 horas	20 horas

3.3 O estagiário estará coberto por seguro de acidentes pessoais, contratado pelo Agente de Integração nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788/2008.

4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO ESTÁGIO

4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo para Estágio Remunerado no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de que trata este Edital, será investido no estágio desde que atenda às seguintes exigências na data da investidura:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do art. 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, quando for o caso;
- c) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, quando for o caso;
- d) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade (conforme item 2.1 e 2.2), pré-requisitos e documentos constantes deste Edital;
- e) dispor de vínculo e frequência junto à Instituição de Ensino por, no mínimo, 6 (seis) meses para conclusão do curso.
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio/área/especialidade;

4.2 O candidato que, na data da assinatura do termo de compromisso, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital, perderá o direito ao estágio para o qual foi selecionado.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo para Estágio Remunerado do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, o candidato deverá, após ler integralmente o Edital, realizar sua inscrição acessando o Portal do Agente de Integração – empresa Super Estágios (www.superestagios.com.br) no período fixado no item 11 deste Edital e, no formulário próprio fornecido, preencher seus dados pessoais para inscrição, seguindo as instruções quanto a salvar, enviar arquivo.

5.2 No período definido no item 11 deste Edital, a Comissão de Supervisão divulgará a lista dos candidatos de Nível Técnico aptos a participarem da prova objetiva e a lista dos candidatos de Nível Superior aptos a participarem da prova subjetiva.

5.3 O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a Super Estágios não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet que não seja recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro fator que impeça a transferência de dados.

5.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou que não satisfaça às exigências deste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que seja aprovado e que o fato

seja constatado posteriormente.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 será assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público e Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.2 Em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/08, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo para Estágio Remunerado no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para cada nível de ensino e, em cada nível de ensino, para cada área de conhecimento.

6.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.

6.4 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, não impedirá a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

6.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.7 A identificação do candidato com deficiência deverá ser feita no momento da inscrição referida no item 5.1 deste edital.

6.8 No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do estágio pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.9 O candidato com deficiência deverá indicar, no momento da inscrição, se deseja concorrer às respectivas vagas reservadas. A não declaração de vontade excluí-lo-á, automaticamente, da condição de candidato deficiente.

6.10 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá entrar com recurso administrativo em favor de sua condição especial.

6.11 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos com deficiência.

6.12 Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), de maneira sequencial e alternada. A contratação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando-se ao primeiro da lista específica, enquanto os demais serão chamados para ocupar a 12ª, a 22ª, a 32ª, e assim sucessivamente, até o limite de vagas, conforme o percentual de 10% (dez por cento).

6.13 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do prazo da convocação, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Unidade de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio a ser realizado.

6.14 As vagas que não forem providas por falta de candidatos classificados no Processo Seletivo ou por reprovação na perícia médica, esgotada a listagem dos candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Item implicará a perda do direito a ser convocado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, em nenhuma hipótese, ao candidato com deficiência.

7 DAS COMISSÕES

7.1 O Processo Seletivo contará com a Comissão de Supervisão definida em Portaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

7.2 A Comissão de Supervisão do Processo Seletivo será encarregada de supervisionar os trabalhos do processo

seletivo e decidir, em única instância, sobre os casos omissos e/ou controversos que vierem a ocorrer durante todo o certame, inclusive impugnações e recursos, publicar os editais, convocações e listas previstas neste Edital.

8 DA PROVA

8.1 Os candidatos para os cursos de Educação Profissionalizante de Nível Técnico farão provas objetivas on line, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa e 15 (quinze) de Noções de Informática. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas 1 (uma) correta, cujo acerto corresponderá a 1 (um) ponto, observado o conteúdo programático da área, definido no Anexo I deste Edital.

8.2 Os candidatos a estágio para os cursos da área de INFORMÁTICA, realizarão prova subjetiva, on line, contendo 5 questões, cada questão valendo 2,0 (dois) pontos, observando o conteúdo programático da área, definida no Anexo I deste Edital.

8.3 A prova on-line estará disponível no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br) e será realizada nos dias 03 e 04/02/2022, das 8h às 18 horas.

8.4 A prova objetiva para os cursos das áreas de Educação Profissionalizante de Nível Técnico terão duração máxima de 1(uma) hora, tendo o candidato o tempo de 2 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.

8.5 A prova para a área de INFORMÁTICA, será subjetiva e terá duração máxima de 2(duas) horas, tendo o candidato o tempo máximo de 24 (vinte e quatro) minutos para responder e salvar cada questão.

8.6 A prova objetiva somente poderá ser realizada uma única vez. Após o período de 1 (uma) hora estipulado para a realização da prova, a mesma será automaticamente encerrada e não serão computadas as questões não salvas.

8.7 A prova subjetiva para a área de Informática somente poderá ser realizada uma única vez. Após o período de 2 (duas) horas estipuladas para a realização da prova, a mesma será automaticamente encerrada e não serão computadas as questões não salvas.

8.8 Caso o candidato efetue logout do Sistema (seja por motivos técnicos ou por conta própria) terá apenas mais uma oportunidade de acesso à prova, sendo contabilizada como encerrada em caso de um novo logout.

8.9 As provas deverão ser realizadas exclusivamente pelo próprio candidato, não sendo permitido a participação de terceiros. Caso seja confirmada a efetivação da prova por terceiros, o candidato será excluído do processo de seleção.

8.10 Não é permitido o uso de fontes de consulta no momento da prova.

8.11 A prova on line não poderá mais ser acessada após sua conclusão.

8.12 Não será admitida a reaplicação de prova.

9 DOS RECURSOS

9.1 Da elaboração das questões e de sua correção caberão recursos para a Comissão de Supervisão do Processo Seletivo no prazo de quarenta e oito horas, a contar da divulgação do gabarito preliminar, os recursos deverão ser enviados por meio do e-mail atendimentoma@superestagios.com.br.

9.2 Será admitido recurso quanto:

- a) às questões da prova objetivas e gabaritos preliminares;
- b) às questões das provas subjetivas (área de Informática);
- c) ao resultado do Processo Seletivo, apenas quanto a erros de cálculo das notas.

9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão/evento referido no item 9.2 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4 Somente serão apreciados os recursos intentados e entregues conforme as instruções contidas neste Edital.

9.5 Os recursos intentados fora do prazo e da forma estabelecidos por este Edital não serão conhecidos.

9.6 No recurso cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Nome do Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº do CPF: _____
Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.2, "a" e "b")
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: _____

Assinatura:

9.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.8 Não serão aceitos recursos via postal, aplicativo de mensagem, fac-símile (fax), telex, telegrama ou outros meios que não sejam os especificados neste Edital.

9.9 A Comissão de Supervisão, constitui última instância para apreciação de recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos participantes das provas, independentemente de formulação de recurso individual.

9.11 Os gabaritos divulgados poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.12 O espelho da correção das provas subjetivas da área de informática, somente será disponibilizado aos candidatos mediante solicitação na forma dos itens 9.1 e 9.5.

9.13 Em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.14 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão sobre o gabarito definitivo, bem como sobre matéria já tratada anteriormente em grau de recurso.

9.15 Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão de Supervisão, a banca examinadora, a empresa Super Estágios ou a Unidade de Gestão de Pessoas (UNGEP) do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- b) que estejam em desacordo com as especificações e instruções contidas neste Edital;
- c) sem fundamentação, ou com fundamentação inconsistente, ou incoerente.

9.16 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (www.tce.ma.gov.br) e da Super Estágios (www.superestagios.com.br) e ficarão disponíveis pelo prazo de sete dias, a contar da data de publicação do respectivo Edital ou Aviso.

10 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os resultados serão publicados no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (www.tce.ma.gov.br) e da empresa Super Estágios (www.superestagios.com.br) em conformidade com o cronograma oficial constante do item 11 deste Edital, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos em cada nível de ensino e, em cada área de conhecimento, constantes no Anexo I deste Edital.

10.2 Será considerado habilitado o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva, e no caso dos candidatos para a área de informática, considerar-se-á desclassificado do Processo Seletivo se não obtiver nota igual ou maior que 6,0 (seis).

10.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, resultante da soma da pontuação da prova objetiva e em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para os cursos das áreas de Educação Profissionalizante de nível técnico:

- a) Possuir maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- b) Ter a maior idade.

10.4 Para os candidatos da área de Informática, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem sucessivas:

- a) maior número de períodos já cursados;
- b) maior idade;
- c) menor número de ordem de inscrição no processo seletivo.

10.5 Os candidatos, em ordem crescente de classificação no certame, poderão ser convocados, no interesse da Administração, para assinatura de Termo de Compromisso, durante o período de validade do certame, o qual será firmado somente após análise da seguinte documentação:

- a) certidão de quitação eleitoral, se for o caso;
- b) certificado de reservista ou equivalente, para candidatos do sexo masculino, se for o caso;
- c) declaração de instituição de ensino superior de matrícula do candidato do 4º período ao 7º período para os cursos de Nível Superior em Informática cuja duração seja de 8 (oito) períodos; e do 4º período ao 9º período para os cursos de Nível Superior em Informática cuja duração seja de 10 períodos, de forma que no ato da convocação o candidato convocado deverá dispor de vínculo e frequência junto a instituição de ensino, por, no mínimo, 6 (seis) meses para a conclusão do curso, como requisito para poder assumir o estágio, tendo sido

emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da convocação, possuindo assinatura e carimbo da instituição e/ou autenticação digital.

d) declaração da Instituição de Ensino de que se encontra matriculado em curso profissionalizante de nível técnico já iniciado.

10.6 O Termo de compromisso observará as disposições da Resolução nº 300/2018 do TCE-MA.

10.7 O candidato que for convocado e não comparecer na data determinada para formalizar a assinatura o Termo de Compromisso será considerado desistente, seguindo à contratação do próximo classificado.

11 DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
12/01/2022	Publicação do Edital
17/01/2022	Abertura das inscrições no ambiente virtual
28/01/2022	Encerramento das inscrições no ambiente virtual
01/02/2022	Divulgação da lista de convocação para a realização das provas (item 5.2 do Edital)
03 e 04/02/2022	Realização das Provas on line
07/02/2022	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
08 a 11/02/2022	Recursos contra questão de prova e/ou gabarito
15/02/2022	Divulgação do julgamento dos recursos
16/02/2022	Divulgação do Resultado Preliminar
21 e 22/02/2022	Recurso Resultado Preliminar
23/02/2022	Divulgação do Resultado Final

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

12.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de dois anos, contados da publicação de sua homologação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

12.4 O prazo de validade do estágio remunerado e suas prorrogações serão conforme previsto na Resolução nº 300/2018 do TCE-MA.

12.5 O Tribunal poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final do curso deste Processo Seletivo.

12.6 O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE-MA, por intermédio da Unidade de Gestão de Pessoas, reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

12.7 A contratação e formalização do Termo de Compromisso de Estágio do candidato aprovado/classificado será executada pelo Agente de Integração.

12.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo será de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

12.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar pessoalmente a atualização dos dados pessoais, que serão acatadas após manifestação da Comissão de Supervisão.

12.10 Será de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para assumir a vaga, caso não seja localizado.

12.11 O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Super Estágios não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;

- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

12.12 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação ou lotação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a duplicidade ou multiplicidade de inscrições do mesmo candidato, a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

12.13 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12.12 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

12.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.15 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

12.16 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para lotação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.17 O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.18 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

12.19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelos membros da Comissão de Supervisão do Processo Seletivo.

São Luís-MA, 10 de janeiro de 2022.

Conselheiro JOAQUIM WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do TCE-MA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA

JAVA

Introdução ao Java: Variáveis primitivas e controle de fluxo: declaração de variáveis, tipos primitivos e valores, casting, estruturas de decisão, estruturas de repetição, break, continue, escopo das variáveis. Orientação a objetos básica: Classes, objetos, acesso a objetos por referência, atributos de uma classe, métodos, Arrays, encapsulamento, getters e setters, construtores, modificadores de acesso. Herança, polimorfismo, classes abstratas, métodos abstratos, interfaces, imutabilidade. Exceções e controle de erros: Capturando exceções, tipos de exceções, uso do try, uso do catch, uso do finally, tratando vários erros no mesmo método. APIs do Java: java.Lang. Object, java.Lang.Integer, java.Lang.String, java.Lang.Math, java.util.Date, java.util.Calendar, java.util.GregorianCalendar. Collections: java.util.List, listas com Generics, ordenação de coleções, java.util.Set, principais interfaces da java.util.Collection, percorrendo coleções, java.util.Iterator, java.util.Map. Banco de dados JDBC: Conexões em Java, consultas, incluindo registros no banco de dados, alteração de dados, remoção de dados.

EJB

Primeiros Passos: Persistência(conceitos), configuração do JPA, o arquivo persistence.xml, JTA data sources, NON-JTA data sources, configurando data sources no Wildfly. Mapeamento Objeto Relacional: Mapeando uma entidade, mapeando uma entidade a uma tabela do banco de dados, mapeando atributos simples, mapeando datas, definindo a estratégia de geração de chaves primárias, métodos de callback das entidades. Relacionamentos entre Entidades: Relacionamento um para muitos e muitos para um (unidirecional e bi direcional), relacionamentos um para um (unidirecional e bi direcional), relacionamentos muitos para muitos (unidirecional e bi direcional). Stateless Sessions Beans: Definindo um Stateless Session Bean, interfaces locais, interfaces remotas, obtendo uma referência ao Entity Manager, operações com o Entity Manager(inserir, alterar, remover), executando consultas com JPQL, passagem de parâmetros, Named Queries, Native Queries, Typed Queries, Joins, resultados complexos (tuplas e construtores), projections, ordenação, criteria, ciclo de vida das entidades JPA, operações em cascata, lazy loading, eager loading.

SQL E BANCO DE DADOS

Consultas: cláusulas select, where, order by, group by, funções de agrupamento, distinct, limit, having, case. Relacionamentos: Chaves Estrangeiras, chaves Primárias, one to one, one to many, many to one, many to many.

Subqueries, Joins e Unions: Subqueries, joins, unions.

ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL TÉCNICO (MÉDIO)

Língua Portuguesa

Tipologiatextual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significado das palavras. Correspondência administrativa: declaração, requerimento, memorando, ofício, portaria, relatório, ata e demais tipos de comunicação administrativa.

Noções de informática

Componentes básicos do computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores: unidade central, memória. Periféricos: impressora, scanners, pendrives, discos ópticos, discos externos. Sistemas operacionais. Windows 10: uso do teclado, uso do mouse, janelas e botões, diretórios e arquivos, uso do Windows Explorer: tipos de arquivo, criação, localização, cópia de arquivos para outros dispositivos e cópias de segurança, uso da lixeira para remover e recuperar arquivo. LibreOffice (Calc, Draw, Writer, Impress): conceitos, características, funcionalidades, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. Internet: navegadores e suas funções.